



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA. PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Câmara Municipal de Araras, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Vice Presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, e Secretária, **Vereadora Ana Júlia Casagrande**, solteira, brasileira, portadora do RG nº 46.643.380 SSP/SP e do CPF sob o nº 385.939.748-64, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa S.S.T.I Tecnologia Ltda, doravante denominada FORNECEDOR, com endereço à Rua Marcos Markarian, 1025, Sala 1210, Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.293.714/0001-59 e Inscrição Estadual sob o nº 582.631.714-116, neste ato, representada pelo Conculor de Divisão de Governo **Jeferson Felicíssimo de Souza**, portador do RG nº 13.498.418-3 e CPF sob o nº 109.114.908-92, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

01. Acordam as partes em registrar os seguintes preços dos bens, de acordo com a proposta e demais documentos constantes dos autos do Processo nº. 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, conforme abaixo:

- a) Item 1 - R\$ 6.870,00(seis mil, oitocentos e setenta reais), para fornecimento de micromputador;
- b) Item 2 – R\$ 1199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais) para fornecimento de monitor;
- c) Item 3 – R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) para fornecimento de notebook.

02. A CÂMARA, no ato da elaboração das Autorizações de Fornecimento, utilizará os preços ajustados no item anterior.

03. Nos preços ajustados estão inclusos custos com o fornecimento, frete, seguro e demais despesas diretas e indiretas.

04. Os preços serão fixos e irremovíveis.

05. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da emissão da Ordem de Compra.

06. Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

07. A CÂMARA promoverá o pagamento, em 07 (sete) dias, contados da data de recebimento definitivo.

08. Além das condições estabelecidas no presente termo, o FORNECEDOR deverá:

- a) Prestar total garantia, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Proceder a entrega técnica dos bens, de acordo com as recomendações do fabricante;
- c) Manter, durante a vigência do registro, as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

09. As despesas decorrentes da execução dos serviços de cada Ordem de Compra onerarão o orçamento vigente à época da contratação.

10. Esta Ata de Registro de Preço não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições.

11. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

11.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

12. O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou ainda a pedido justificado do FORNECEDOR, o qual será objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação da ADMINISTRAÇÃO.

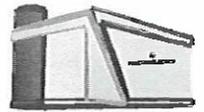
13. As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. O Edital do Pregão Presencial nº 001/ 2022, a proposta do FORNECEDOR e todos os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



15. As partes envolvidas consentem com a utilização dos dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

16. O registro de preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificada.

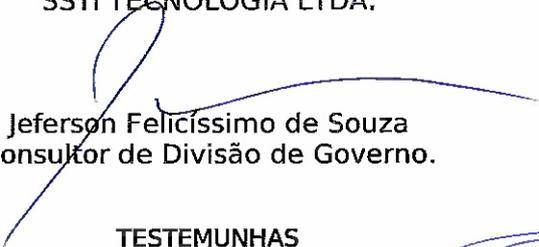
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**

Rodrigo Soares dos Santos  
Presidente

  
Mirian Vanessa Pires  
Vice - Presidente

  
Ana Júlia Casagrande  
Secretária

**FORNECEDOR**  
**SSTI TECNOLOGIA LTDA.**

  
Jeferson Felicíssimo de Souza  
Consultor de Divisão de Governo.

**TESTEMUNHAS**

  
Kelly Christina F. Fioravante  
Oficial Legislativo

  
Renato Sartori  
Oficial Legislativo